



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

- 1. Introdução:** Este Termo de Referência visa orientar na Contratação de empresa para coleta, transporte e descarga de ossos, compreendendo o recolhimento nos açougues e descarregamento no frigorífico no Município de Arcos.
- 2. Justificativa:** A contratação dos serviços descritos no objeto abaixo, tem como justificativa pela necessidade dos ossos serem recolhidos nos açougues e descarregados no frigorífico do Município de Arcos para atender normas da vigilância sanitária.
- 3. Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Referência: Contratação de empresa para coleta, transporte e descarga de ossos, compreendendo o recolhimento nos açougues e descarregamento no frigorífico no Município de Arcos.
- 4. Requisitos:** Os prestadores/fornecedores interessados em contratar com o município deverão atender aos requisitos aplicáveis às licitações públicas, a serem definidos pelo Departamento de Licitações.
- 5. Duração do contrato:** O contrato originado da presente requisição, terá o prazo de vigência até 31/12/2017 e o início terá validade após a assinatura do mesmo.

Especificações:

- Coleta e transporte de ossos (origem animal) dos locais de comercialização cadastrados (Açougues) no Município de Arcos MG e descarga no frigorífico localizado no bairro Cidade Industrial Hilda Borges de Andrade para destinação final;
- O caminhão deverá ter barreira física na parte traseira com altura mínima de 1,20 m;
- A coleta deverá ser diária, de Segunda a Sábado, 01(uma) vez ao dia;
- Os EPI's e Uniformes deverão ser de acordo com a função, atenderem as Normas de segurança e serão de responsabilidade da Proponente;



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

- A Proponente deverá ter escritório sediado no Município de Arcos com 01(um) responsável, sendo esses custos embutidos no preço unitário proposto;

A especificação dos serviços/produtos/materiais é de responsabilidade exclusiva da Secretaria Requisitante, não sendo atribuído ao Pregoeiro e Equipe de Apoio quaisquer culpabilidades neste sentido.

Arcos/MG, 02 de maio de 2017.

Paulo Pereira de Moura Júnior

Secretário Municipal de Obra e Serviços Públicos

MASP 5.054-6